Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0560/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os(as) Srs(as), relacionados abaixo, uma Gratificação Pela prestação de Serviço Complementar no percentual de:

José Maria Barbosa Dantas 75% (setenta e cinco por cento)
João Celio Estevão Ciriaco 65% (sessenta e cinco por cento)
José Luciano de Andreade Silva 60% (sessenta por cento)
José Maria Barbosa da Silva 65% (sessenta e cinco por cento)
Joel Vanderlei da Silva 30% (trinta por cento)
Arnaldo Pinto Ferreira 25% (vinte e cinco por cento)
Luciene Barbosa da Silva 25% (vinte e cinco por cento)
Wilson Ferreira de Melo 45% (quarenta e cinco por cento)
José Eudes Porfirio da Silva 25% (vinte e cinco por cento)
Rivaldo do Nascimento Melo 25% (Vinte e Cinco por cento)
Arani de Oleira Silva 25% (vinte e cinco por cento)
Paulo Paes da Silva 30% (trinta por cento)

Com fundamento no que dispõem o Artigo 20, da Lei Municipal 703/2004 com a redação 729/2006

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 03 de Novembro de 2009.

Sandoval Cadengue de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Prada por esta esta esta en ardo, 01 - Centro - Brejão - PE Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00 www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

